

Exploração sexual infantil e direitos sexuais e reprodutivos **Vidas marcadas pela violência e o desamparo**

A decisão do STJ de absolver dois homens da acusação de exploração sexual de adolescentes - após manterem relação, espancarem e fotografarem em 2006 duas menores, uma de 12 e a outra de 13 anos de idade, em situação de prostituição infantil no Mato Grosso do Sul - entra para o repertório brasileiro de violência contra crianças. O drama da pedofilia, da prostituição e da exploração sexual de menores não acaba com os desfechos tantas vezes equivocados que a justiça dá aos inúmeros crimes contra meninos e meninas no país. Suas histórias continuam depois que a imprensa se desocupa da cobertura dos casos de maior repercussão para se ocupar de outros.

A exploração sexual de menores denunciada pela mídia implica em uma série de outras questões que acabam sendo ofuscadas na abordagem pouco aprofundada da maioria dos veículos de comunicação. O problema incide não só no campo dos direitos da criança e do adolescente, mas no dos direitos sexuais e reprodutivos e as consequências devastadoras da violação dos mesmos comprometem de forma irreversível a vida de muitas crianças vítimas de violência sexual, desamparadas, social e legalmente, em seus sofrimentos.

As meninas de MS juntam-se às da Ilha de Marajó, no Pará, negligenciadas pela sociedade e autoridades locais. O descaso com a exploração sexual infantil na região é motivo de protesto e os governos não conseguem resolver o problema, nem tampouco se empenham em dar suporte às crianças vítimas de crimes sexuais: não há trabalho de recuperação, nem de defesa das vítimas, nem punição aos agressores. Mato Grosso do Sul e Pará não são exceção no Brasil, onde um número expressivo de meninas exploradas e violentadas sexualmente ainda acaba enfrentando uma gravidez indesejada, um aborto malfeito – visto as dificuldades impostas para a realização do aborto legal no país - ou uma maternidade precoce, situações que levam muitas à morte.

Segundo dados do DATASUS, entre 2000 e 2006, 105 meninas de até 14 anos morreram por problemas relacionados à gravidez. A morte de meninas de 10 a 14 anos corresponde a 1% (2006) da mortalidade materna no país e a de adolescentes de 15 a 19 representa 15,4% (2006). Outro dado que não pode ser ignorado é relativo ao aborto: 40% dos abortos legais realizados em 2008 no Hospital Pérola Byington, na cidade de São Paulo, foram em adolescentes menores de 18 anos, todos resultantes de estupro.

Ao lermos nos jornais e na internet ou assistirmos na tevê às matérias e reportagens sobre a prostituição infantil e a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, jovens vidas são transformadas em estatísticas, números, percentagens, índices, e talvez não tomemos o cuidado, afogados no volume de informação, de ligar os fatos, de fazer os vínculos, de enxergar além. Por trás de cada pesquisa nova publicada e de cada artigo ou nota no jornal, há uma criança que foi privada do direito à infância e do direito à escolha sexual e reprodutiva. São as “meninas-invisíveis” citadas pela deputada Maria do Rosário (PT – RS), relatora da CPI da exploração sexual de crianças e adolescentes, ou ainda, as “meninas-mães-invisíveis” que morrem em função de gravidez, parto ou puopério. Meninas como as que os magistrados escolheram não defender, negligentes em suas missões de lhes garantir os direitos da criança e do adolescente e os direitos sexuais e reprodutivos, direitos humanos. Os números são mais fáceis de serem lidos do que a realidade a ser enfrentada por essas meninas que a sociedade parece não ver.